



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – SEED
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS
PROGRAMA MAIS PROFESSORES PARA O BRASIL – BOLSA MAIS PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Chamada Pública para seleção de professores da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, modalidade Bolsa Mais Professores, conforme Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Portaria nº 327, de 14 de novembro de 2025, e Termo de Adesão firmado pelo Estado do Amapá junto ao Ministério da Educação e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar professores da rede pública estadual do Amapá, sejam professores estáveis ou em estágio probatório, para concessão da **Bolsa Mais Professores**, conforme quantitativo pactuado no SIMEC e aprovado pelo MEC/CAPES.

1.2 Em consonância com o objetivo do Programa Mais Professores de valorização dos docentes ingressantes, será assegurada prioridade de alocação das bolsas aos professores em estágio probatório, desde que habilitados e classificados nos termos deste Edital.

1.3 As vagas serão inicialmente destinadas, de forma prioritária, aos candidatos que se encontrem em estágio probatório, respeitada a ordem de classificação.

2. DA BOLSA

2.1 A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro mensal, no valor de R\$ **2.100,00** (dois mil e cem reais), concedido diretamente pela CAPES, pelo período máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, com natureza complementar, não integrando o piso salarial do magistério e não substituindo a remuneração regular do docente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os professores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) integrar o quadro da rede pública estadual de ensino do Estado do Amapá, na condição de professor efetivo, inclusive em estágio probatório;
- b) estar em exercício da docência ou com previsão de alocação na Educação Básica conforme organização administrativa da SEED/AP;



- c) atuar em componente curricular e etapa contemplados pela pactuação da Bolsa Mais Professores;
- d) possuir concurso e formação compatíveis com o componente curricular de atuação;
- e) possuir apenas um vínculo docente com a rede pública de ensino, em conformidade com as normas de dedicação e compatibilidade de jornada estabelecidas pelo Programa Mais Professores para o Brasil, de modo a assegurar a plena participação no curso de especialização vinculado à bolsa;
- f) concorrer apenas docentes que não estejam vinculados ao Sistema Modular de Ensino (SOME/SOMEI);
- g) ter disponibilidade para participar integralmente do curso de especialização vinculado ao Programa Mais Professores para o Brasil;
- h) comprometer-se a permanecer vinculado à rede estadual de ensino do Amapá por, no mínimo, 02 (dois) anos, **nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef1M4w0AXtRvsg7L2vyevhLY-UL_XGTSukne3RuXQkSMXwg/viewform, de **06/02/2026 a 08/02/2026**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato poderá indicar sua preferência de atuação em escola vinculada ao Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena – SOMEI ou em unidade escolar não modular da rede estadual de ensino, ciente de que essa indicação não gera direito subjetivo à lotação, podendo ser alocado ou realocado conforme a necessidade da SEED/AP.

4.3 O código de inscrição indica se o grupo de unidades escolares pertence ao Sistema Modular ou ao Sistema Regular de Ensino. Ao optar por um dos códigos, o candidato declara ciência de que ficará vinculado ao respectivo grupo, podendo atuar em qualquer uma das unidades que o compõem, bem como ser realocado, a critério da SEED/AP, em razão de necessidade administrativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por análise documental, em etapa única, conduzida por Comissão designada pela SEED, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência.

5.2 A participação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão automática da Bolsa Mais Professores, ficando sua efetivação condicionada à confirmação das vagas pela CAPES e à alocação do professor em escola elegível.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único, no formato PDF, a documentação comprobatória, de forma legível, com folhas numeradas e dispostas na sequência dos itens abaixo:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG, CNI, CNH).
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Cópia do comprovante de admissão na rede pública (decreto, termo de posse, portaria e/ou carteira de trabalho).



- d) Declaração da Corregedoria-Geral do Estado (CGE), atualizada, comprovando que o servidor não está respondendo a processo administrativo disciplinar (<https://www.ecorregedoria.ap.gov.br/>).
- e) Declaração emitida pela atual unidade escolar em que atua, comprovando a adimplência das atividades realizadas.
- f) Declaração de não acumulação de vínculo.
- g) Declaração de ciência e aceitação das regras do programa bolsa mais professores.
- h) Declaração de não acúmulo indevido de bolsas.
- i) Declaração de disponibilidade para atuação e formação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) atuação em escola prioritária (3 pontos);
- b) atuação em sala de aula (2 pontos)
- c) estar em estágio probatório (5 pontos).

7.2 Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente: menor tempo de exercício e menor idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial da SEED, cabendo recurso no prazo de 01 (um) dia útil. O resultado final será homologado pela SEED e encaminhado ao MEC/CAPEES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

9.1 Manter vínculo ativo com a rede estadual; cumprir suas atribuições docentes; participar integralmente da especialização, mantendo o desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular; prestar informações quando solicitado pela SEED/AP;

9.2 Apresentar à SEED/AP, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável.

9.2 Estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Programa;

9.3 A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:

- a) à manutenção do vínculo profissional com SEED/AP durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) ao exercício das atividades docentes na unidade escolar de alocação;
- c) à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;
- d) à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.
- e) à assinatura e ao cumprimento do Termo de Outorga de Bolsa junto à CAPES.

9.4 O desligamento do professor da Rede Estadual de Educação ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa, nos termos do Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e Portaria nº 327, de 14 de novembro de 2025.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedada a inscrição para localidades diferentes ao município de lotação do concurso de origem do candidato.

10.2 Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular ou unidade escolar, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras áreas ou unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos.

10.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

10.4 A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante a análise de disponibilidade de vaga e o trâmite administrativo pertinente.

10.5 A Bolsa não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor, assim como não gera quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou indenizatórios.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED, observadas as normativas do MEC e da CAPES. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DA DIVISÃO DAS VAGAS

Código	Município	Unidade Escolar	Componente	Vagas
BMP_MODULAR01	Amapá	E.E. Antônio Teixeira Guerra	Artes	1
			Biologia	1
			Ed. Física	1
			Matemática	1
			L. Inglesa	1
BMP_MODULAR02	Cutias	E.E. Creio em Deus do Araguari E.E. Pracuúba do Araguari	Artes	1
			Biologia	1
			Ciências	1
			Ensino Religioso	1
			Ed. Física	1
BMP_REGULAR03	Itaubal	E.E. Ana Claudina Picanço	L. Inglesa	1
			Artes	1
			L. Portuguesa	2
			Matemática	2
BMP_MODULAR04	Itaubal	E.E. Adelano Nunes Lacerda	História	1
			Artes	1
			Biologia	1
			Ed. Física	1
			Física	2



			Geografia	2
			História	1
			L. Inglesa	1
			Matemática	1
			Química	1
BMP_REGULAR05	Macapá	E.E. Ruth de Almeida Bezerra	Biologia	1
			Sociologia	1
			Matemática	2
			Química	1
BMP_REGULAR06	Macapá	E.E. Claudio dos Santos Barbosa	Artes	1
			Ed. Física	1
			Ensino Religioso	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Portuguesa	2
			Matemática	2
BMP_MODULAR07	Macapá	E.E. Quilombola Cachoeira do Rio Pedreira E.E. Manoel José Santos da Silva E.E. Benevenuto Soares Rodrigues E.E. Maria José Campelo da Silva E.E. Filadelfia do Igarapé Grande E.E. Igarapé do Carneiro E.E. João Maciel Amanajás E.E. José Oliveira Coelho E.E. Prof. Nair Cordeiro Marques E.E. Bernardino Silva E.E. Manoel dos Reis	Artes	5
			Biologia	4
			Ciências	1
			Ed. Física	2
			Filosofia	2
			Física	6
			Geografia	4
			História	3
			L. Portuguesa	8
			L. Inglesa	4
			Matemática	7
			Química	7
			Sociologia	3
BMP_MODULAR08	Mazagão	E.E. Pioneiro E.E. Osmundo Valente Barreto E.E. Professora Maria da Silva Mendes	Artes	1
			Biologia	1
			Ciências	1
			Ed. Física	1
			Física	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Inglesa	2
			L. Portuguesa	2
			Matemática	2



BMP_MODULAR09	Santana	EE. Quilombola Belmiro Macedo Medina E.E. Quilombola São João do Matapi	Artes	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Inglesa	2
			L. Portuguesa	1
			Matemática	1
BMP_MODULAR10	Tartarugalzinho	E.E. Luciana Rabelo Leite E.E. Guanabara do Araguari E.E. Uapezal E.E. São Sebastiao da Terra Firme E.E. Nova Vida E.E. Quilombola São Tomé do Aporema E.E. Joao Brazão da Silva E.E. Entre Rios	Artes	2
			Biologia	1
			Filosofia	1
			Física	1
			Química	1
			Geografia	1
			L. Inglesa	6
			L. Portuguesa	3
			História	1
BMP_MODULAR11	Vitória do Jari	E.E. Jarilândia	Artes	1
			L. Inglesa	1
			L. Portuguesa	1
			Matemática	1
BMP_MODULAR12	OIAPOQUE	E. Q. E. Vila Velha	Artes	1
			Ensino Religioso	1
			História	1
			L. Inglesa	2
			L. Portuguesa	1
			Matemática	1

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/02/2026	Site da SEED Diário Oficial
Período de Inscrição	06 a 08/02/2026	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef1M4w0AXtRvsg7L2vyevhLY-_UL_XGTSukne3RuXQkSMXwg/viewform?usp=dialog
Análise documental (Comissão)	09/02/2026	Interno SEED
Divulgação do Resultado Preliminar	10/02/2026	Site da SEED
Interposição de Recursos		pssbolsamaisprofessores.ap@gmail.com



	11/02/20 26	
Análise dos Recursos	12/01/20 26	Interno SEED
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Definito (Homologação)	12/02/20 26	Site da SEED
Envio de lista ao MEC/CAPES	13/02/20 26	Sistema do SIMEC

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025 - GEA



DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da Bolsa Mais Professores, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, declaro, para os devidos fins, que:

- a) tenho plena ciência de que a Bolsa Mais Professores é concedida exclusivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- b) a bolsa possui natureza de apoio financeiro, não se incorporando à remuneração, não integrando o piso salarial nacional do magistério e não gerando vínculo empregatício com a CAPES, o MEC ou a Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP;
- c) a concessão e a manutenção da bolsa estão condicionadas ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital CAPES nº 22/2025, na Portaria CAPES nº 327/2025 e no Edital da SEED/AP, bem como à participação regular no curso de especialização em docência ofertado no âmbito do Programa;
- d) estou ciente de que o descumprimento das normas poderá implicar suspensão ou cancelamento da bolsa, observados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSAS

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) à Bolsa Mais Professores, declaro,
sob as penas da lei, que:

- a) não recebo e não acumularei, durante a vigência da Bolsa Mais Professores, qualquer outra bolsa, auxílio ou benefício financeiro concedido pela CAPES, pelo FNDE ou pelo CNPq, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação vigente;
- b) comprometo-me a comunicar imediatamente à SEED/AP e à CAPES qualquer alteração que venha a configurar situação de acúmulo indevido de bolsas;
- c) tenho ciência de que a constatação de acúmulo indevido poderá ensejar cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos, conforme normativos da CAPES.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) à Bolsa Mais Professores, declaro
que:

a) possuo disponibilidade para atuar em escola estadual elegível, conforme definição da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP;

b) estou ciente de que a lotação poderá ocorrer por município, polo ou em mais de uma unidade escolar, especialmente nas localidades atendidas pelo SOME, escolas indígenas, quilombolas, rurais ou de difícil acesso;

c) comprometo-me a cumprir integralmente as atividades docentes atribuídas e a participar regularmente do curso de especialização em docência, ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores;

d) reconheço que a permanência no Programa está condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e funcionais previstas nos editais e normativos vigentes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, servidor(a) público(a) da rede estadual de ensino, ocupante do cargo de Professor(a), declaro, para os devidos fins, que possuo compatibilidade de jornada de trabalho que permita a plena participação no curso de especialização vinculado ao Programa Bolsa Mais Professores, nos termos do edital da CAPES e da Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP.

Declaro, ainda, que não possuo vínculo funcional, bolsa, gratificação ou participação em outro programa de natureza similar que inviabilize o cumprimento das atividades acadêmicas e pedagógicas exigidas pelo Programa, estando ciente de que o acúmulo de vínculos que comprometa a participação regular poderá implicar indeferimento da inscrição ou cancelamento da bolsa.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades administrativas, civis e penais previstas em lei em caso de declaração falsa.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)